



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. Primeiro de Janeiro, S/N - Centro Fone: (89) 3564-0066
CNPJ: 01.612.805/0001-59

Decreto nº 06 /2017

Sebastião Barros-PI, 17 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre as obrigações de oferta de moradia e alimentação no âmbito municipal, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legais, consubstanciadas na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013.

Considerando, a Portaria nº 030/MS, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade imóvel físico, no valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais) até R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º Fica assegurado o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade recurso pecuniário, no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

Art. 3º As Obrigações deste município para com médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e criadas pela Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, ficam adstritas as disposições constantes neste decreto.

Art. 4º O valor assegurado nos art. 1º e 2º será repassado diretamente para a conta corrente dos beneficiários, que deverão se cadastrar na Secretaria de Finanças do Município, imediatamente a sua admissão.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. Primeiro de Janeiro, S/N - Centro Fone: (89) 3564-0066
CNPJ: 01.612.805/0001-59

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se


Onélio Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal
Onélio Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no mural existente no rol de entrada da Prefeitura Municipal, sendo registrada no livro competente.